



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de Maio de 2025

Edição 1.668



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **14** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito..... 3 / 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 7

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE JÁ VIRARAM PENALIDADE 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023..... 8

DECRETO Nº 9.888 DE 30 DE ABRIL DE 2025..... 10

DECRETO Nº 9.889 DE 30 DE ABRIL DE 2025..... 10

PORTARIA Nº 22.626 DE 30 DE ABRIL DE 2025..... 11

PORTARIA Nº 22.627 DE 30 DE ABRIL DE 2025..... 11

PORTARIA Nº 22.628 DE 30 DE ABRIL DE 2025..... 12

PORTARIA Nº 22.629 DE 30 DE ABRIL DE 2025..... 12

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DE IMÓVEL PÚBLICO 12

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO 13

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025..... 13

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 347/2022 13



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 52/2025 31 DE MARÇO DE 2025 14



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de Maio de 2025

Edição 1.668

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de Maio de 2025

Edição 1.668

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 22/04/2025 - Hora: 08:03:12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 26/05/2025, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração |
|---------|-------------|---------------|----------|
| FXT9H52 | 26N43003043 | 10/04/2025 | 500-2 0 |
| FXT9H52 | 26N43003044 | 10/04/2025 | 500-2 0 |

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de Maio de 2025

Edição 1.668

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Data: 22/04/2025 - Hora: 08:04:22
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 30/05/2025, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração |
|--------------|----------------|----------------------|-----------------|
| FLJ7B21 | 26N43003045 | 14/04/2025 | 500-2 0 |

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de Maio de 2025

Edição 1.668

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 29/04/2025 - Hora: 08:07:27

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 09/06/2025, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração |
|---------|-------------|---------------|----------|
| EEM2162 | 26N43003046 | 24/04/2025 | 500-2 0 |

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de Maio de 2025

Edição 1.668

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 22/04/2025
Hora: 08:05:02

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vlr. Multa |
|---------|-------------|---------------|----------|------------|
| EKW0194 | T000009002 | 28/01/2025 | 606-8 1 | 195,23 |
| EKW0194 | T000009003 | 28/01/2025 | 520-7 0 | 88,38 |
| EKW0194 | T000009001 | 28/01/2025 | 521-5 1 | 293,47 |
| QNU5A04 | T000000145 | 13/02/2025 | 545-2 7 | 195,23 |
| OAM5A04 | T000000146 | 13/02/2025 | 545-2 7 | 195,23 |
| DUL0E83 | T000002144 | 13/02/2025 | 556-8 0 | 195,23 |
| FIA9A71 | T000003171 | 13/02/2025 | 763-3 2 | 293,47 |
| CFS2819 | T000001129 | 14/02/2025 | 659-9 2 | 293,47 |
| DBP8375 | T000001131 | 14/02/2025 | 659-9 2 | 293,47 |
| DBP8375 | T000001130 | 14/02/2025 | 676-9 0 | 85,13 |
| EZU6155 | T000001126 | 14/02/2025 | 768-4 1 | 130,16 |
| BUB2G59 | T000001128 | 14/02/2025 | 676-9 0 | 85,13 |
| EZU6155 | T000001127 | 14/02/2025 | 659-9 2 | 293,47 |
| FMX5J60 | T000003172 | 15/02/2025 | 762-5 1 | 293,47 |
| FMZ0J03 | T000002145 | 15/02/2025 | 545-2 2 | 195,23 |
| PZP2E05 | T000002146 | 15/02/2025 | 555-0 0 | 130,16 |
| DJZ0043 | T000001132 | 15/02/2025 | 559-2 0 | 130,16 |
| TKZ4H58 | T000001133 | 15/02/2025 | 736-6 2 | 130,16 |
| CNI1540 | T000000155 | 16/02/2025 | 501-0 0 | 880,41 |
| FWG8828 | T000000149 | 16/02/2025 | 545-2 2 | 195,23 |
| FBC5550 | T000001135 | 16/02/2025 | 573-8 0 | 293,47 |
| FBC5550 | T000001134 | 16/02/2025 | 583-5 0 | 195,23 |
| CNI1540 | T000000156 | 16/02/2025 | 734-0 0 | 130,16 |
| GJY1H42 | T000000154 | 16/02/2025 | 665-3 1 | 195,23 |
| GJY1H42 | T000000153 | 16/02/2025 | 734-0 0 | 130,16 |
| GGE8H32 | T000000152 | 16/02/2025 | 734-0 0 | 130,16 |
| AKB1B54 | T000000151 | 16/02/2025 | 545-2 2 | 195,23 |
| DZB3E72 | T000000150 | 16/02/2025 | 539-8 0 | 88,38 |
| FOB4692 | T000009004 | 17/02/2025 | 545-2 2 | 195,23 |
| ETC9074 | T000006155 | 17/02/2025 | 554-1 7 | 195,23 |
| ITA5B44 | 26N43003035 | 20/02/2025 | 500-2 0 | 260,32 |
| RTV2J77 | T000005133 | 23/02/2025 | 549-5 0 | 195,23 |
| RTV2J77 | T000005141 | 24/02/2025 | 545-2 5 | 195,23 |
| EOQ8H05 | T000004099 | 16/03/2025 | 545-2 5 | 195,23 |

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de Maio de 2025

Edição 1.668

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 29/04/2025
Hora: 08:08:43

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vlr. Multa |
|---------|------------|---------------|----------|------------|
| ENN2E21 | T000002149 | 21/02/2025 | 763-3 2 | 293,47 |
| FUY5J30 | T000003173 | 21/02/2025 | 736-6 2 | 130,16 |
| EWO6643 | T000007163 | 14/03/2025 | 519-3 0 | 293,47 |

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE JÁ VIRARAM PENALIDADE



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Relatório de Notificações que já Viraram Penalidade

Data: 22/04/2025
Hora: 08:03:49

| Nº Auto | Placa | Infração | Dt. Infração | Dt. Vencimento | Dt. Emissão | Lote |
|----------------|---------|----------|--------------|----------------|-------------|---------|
| T000008141 - 1 | KXT4443 | 545-2 5 | 22/02/2025 | 28/04/2025 | 28/04/2025 | 2099 43 |
| T000004106 - 1 | BGV7C75 | 545-2 5 | 15/03/2025 | 15/05/2025 | 15/05/2025 | 2105 31 |

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de Maio de 2025

Edição 1.668

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

DIRETOR DE ESCOLA

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | CPF |
|---------------|----------------------------|----------------|
| 7 | APARECIDA DE FREITAS COTIN | 047.XXX.XXX-47 |

SUPERVISOR DE ENSINO

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | CPF |
|---------------|------------------------|----------------|
| 6 | PRISCILA DA SILVA PENA | 349.XXX.XXX-14 |

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de abril de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de Maio de 2025

Edição 1.668

Documentos para Admissão- Original e fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de Maio de 2025

Edição 1.668

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.888 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 9.888 – DE 30 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2025, para os fins que especifica)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.583, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

| | |
|--|------------|
| 02 – PODER EXECUTIVO | |
| 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | |
| 02.03.02 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS | |
| 06.182.0002.2.076 – Manutenção do Corpo de Bombeiros | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$ | 200.000,00 |
| FR: Tesouro | |
| TOTAL.R\$ | 200.000,00 |

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

| | |
|--|------------|
| 02 – PODER EXECUTIVO | |
| 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | |
| 02.03.02 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS | |
| 06.182.0002.1.028 – Manutenção do Corpo de Bombeiros | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$ | 30.000,00 |
| FR: Tesouro | |
| 06.182.0002.2.076 – Manutenção do Corpo de Bombeiros | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$ | 170.000,00 |
| FR: Tesouro | |
| TOTAL.R\$ | 200.000,00 |

Art. 3º. Considerando o dinamismo que envolve o processo de

planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2025, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.889 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 9.889 – DE 30 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2025, para os fins que especifica)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.583, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 66.077,40 (sessenta e seis mil, setenta e sete reais e quarenta centavos)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

| | |
|--|-----------|
| 02 – PODER EXECUTIVO | |
| 02.04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 02.04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04.123.0002.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda | |
| 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.R\$ | 66.077,40 |
| FR: Federal | |

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes superávit financeiro do exercício anterior, conforme demonstrativo abaixo:

| | |
|---|-----------|
| Saldo Financeiro-CX.FED.-Min.Cidadania- Recup. Ginásio de Esportes. Conv. 913058-2021. 5639-Fonte 05-C.A. 100.196.R\$ | 10.409,14 |
| Saldo Financeiro- MC-Construção pista de skate - Convênio 916515/2021. 5634-Fonte 05-C.A. 100.203.R\$ | 34.493,28 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de Maio de 2025

Edição 1.668

| | |
|---|-----------|
| Saldo Financeiro- CEF-MDR - Pav. asfáltica Vários Bairros Conv. 893137/19. 5628-Fonte 05-C.A. 100.171.R\$ | 21.174,98 |
| Total.R\$ | 66.077,40 |

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2025, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.626 DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.626 – DE 30 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor **MATHEUS ORTEGA COLA**, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-04, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - PEB I Ensino Fundamental, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à **Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP**, para exercício do cargo público de Assessor Administrativo Educacional, de provimento em Comissão, a partir de **05 de maio de 2025**.

Art. 2º A cessão dar-se-á com ônus para o órgão cessionário, nos termos do art. 125, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 1º de junho de 1992, cabendo exclusivamente à Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP o pagamento da remuneração do servidor durante o período da cessão.

Art. 3º Nos termos do §2º do art. 20 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP será também responsável pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Fernandópolis, conforme os valores informados pelo órgão de origem.

Art. 4º Ao término da cessão, o servidor deverá reassumir automaticamente suas funções no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.627 DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.627 – DE 30 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção do chamamento público nº 01/2025-SMCT/PNAB, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc, e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento das propostas submetidas ao Chamamento Público nº 01/2025-SMCT/PNAB, nos termos dos artigos 9º e 10 da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, destinado à seleção de propostas para realização de Evento Cultural Temático no município de Fernandópolis, com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 2º Ficam designados, em caráter voluntário, para comporem a Comissão de Seleção:

I – Jedson William Carta Silva;

II – Ana Cláudia Barbosa Luz;

III – Laura Cristina Vizoni Boudler.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção a análise técnica das propostas, emissão de pareceres e julgamento de mérito cultural, conforme os critérios estabelecidos no edital, respeitada a legislação vigente.

Parágrafo único. Caberá à Comissão a observância rigorosa dos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e eficiência durante todo o procedimento seletivo dos projetos culturais inscritos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de Maio de 2025

Edição 1.668

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.628 DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.628 – DE 30 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor Senhor **NATANAEL ANDREZA DE OLIVEIRA**, CPF: 374.***.***-54, **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a prorrogação da “**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**”, sem remuneração, no período de 03 de maio de 2025 a 03 de maio de 2027, com fundamento no Artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, nos termos do Processo Administrativo nº 4.002/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.629 DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.629 – DE 30 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **EVELIN DE SOUZA**, CPF: 213.***.***-41, do cargo público de **MERENDEIRA**, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Protocolo nº 9.640/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DE IMÓVEL PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DE IMÓVEL PÚBLICO

MUNICÍPIO: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

AUTORIZATÁRIO: ROBSON DE OLIVEIRA FURATINI,
CPF. nº 365.XXX.XXX-80.

OBJETO: Autorização de uso das dependências da zeladoria do imóvel público do NÚCLEO ESPORTIVO DO PROGRAMA “BOM DE ESCOLA, BOM DE ESPORTE” DO JARDIM SANTA BÁRBARA, sito na Rua Carlos Santesso, 52, Jardim Santa Bárbara.

BASE LEGAL: Decreto nº 7.569, de 12 de maio de 2016.

VIGÊNCIA: Prazo máximo de 2 (dois) anos, em caráter renovável, pelo mesmo prazo.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

Fernandópolis, 30 de abril de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de Maio de 2025

Edição 1.668

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

| Dia | Receita | Valor |
|------------|--|-------------------|
| 22/04/2025 | União - BL PSB Bloco Proteção Social Básica | R\$ 7.906,67 |
| 22/04/2025 | União - BL PSB Bloco Proteção Social Básica | R\$ 8.311,13 |
| 22/04/2025 | União - Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade | R\$ 3.500,00 |
| 22/04/2025 | União - Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade | R\$ 4.725,00 |
| 22/04/2025 | União - Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade | R\$ 2.380,00 |
| 22/04/2025 | União - Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade | R\$ 7.210,00 |
| 22/04/2025 | União - Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade | R\$ 3.080,00 |
| 22/04/2025 | FNS - Pab Fixo | R\$ 3.000,00 |
| 23/04/2025 | Cota Parte IPI | R\$ 8.129,35 |
| 23/04/2025 | Transferência de Recursos - FUNDEB | R\$ 557.765,44 |
| 25/04/2025 | MEC - Construção EMEF Prof. Armando José Farinazzo | R\$ 221.695,51 |
| 28/04/2025 | Cota Parte Fundo Especial de Pretróleo - FEP | R\$ 64.270,97 |
| 29/04/2025 | Cota Parte Fundo Especial de Pretróleo - FEP | R\$ 49.877,17 |
| 29/04/2025 | Transferência de Recursos - FUNDEB | R \$ 1.504.157,25 |
| 30/04/2025 | Cota Parte FPM | R \$ 2.112.941,76 |
| 30/04/2025 | Transferência de Recursos - FUNDEB | R\$ 149.430,41 |
| 30/04/2025 | ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO | R\$ 12.174,24 |

Fernandópolis- SP, 30 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS RODA
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Dispensa Eletrônica n.º 014/2025 à **C C CALEJON DOS SANTOS ME**, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO, PARA CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DE SERVIDORES DA EMEF JOÃO GARCIA ANDREO”**.

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 026/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 30 de abril de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 347/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 347/2022.

PROCESSO Nº 158/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

ASSINATURA: 29/04/2025

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigência final de 20 (vinte) de abril de 2025 para 18 (dezoito) de agosto de 2025, retroagindo os seus efeitos para o dia 20 (vinte) de abril de 2025. Fica retificado o preâmbulo do presente contrato para constar que, onde se lê: “PROCESSO Nº 160/2022”, leia-se: “PROCESSO Nº 158/2022”. As demais cláusulas permanecem inalteradas. CONCORRÊNCIA Nº 003/2022.

Fernandópolis-SP, 30 de abril de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 05 de Maio de 2025

Edição 1.668



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIA Nº 52/2025
31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 52/2025 – 31 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Servidores para formação de Comissão de Sindicância nos termos das cláusulas 7.1.1. e 17.4.2 do Estatuto do CISARF, c/c art. 175 § 1º e 2º e demais úteis à espécie da Lei Complementar nº. 01/92 de 01/06/92 do Município de Fernandópolis, para apurar suposta denúncia anônima de responsabilidade administrativa em que envolve ex-empregada pública deste Consórcio.”

MAURO ANDRÉ DE AZEVEDO, Gerente Administrativo do CISARF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto, promulga a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância deste CISARF, constituída pelos empregados públicos: **CARLA BATISTA FERREIRA**, RG: 30.988.797-5 – SP., Presidente, **JAQUELINE LOPES DOS SANTOS CALGARO**, RG. 47.726.698-4 - Vice-Presidente e **JOÃO VICTOR DOS ANJOS VENTURE**, RG: 53.738.808-4 – Relator, todos em pleno exercício de seus cargos, nos termos do art. 181 da Lei Complementar 01/92;

Parágrafo único – A finalidade da presente Comissão de Sindicância é apurar “denúncia anônima” por suposta responsabilidade administrativa envolvendo ex-empregada pública deste Consórcio, que ocupa atualmente cargo de técnico de enfermagem em unidade de saúde, e que no ano anterior, quando em exercício neste Consórcio, teria se apropriado de diversas receitas médicas em branco previamente assinadas por profissional psiquiatra, utilizando-as para aquisição de medicamentos controlados em nome próprio, de seu genitor e de outras pessoas, incluindo receitas especiais (azul, amarela e branca), documentos estes timbrados da Prefeitura de Fernandópolis, caracterizando possível infração ao art. 148, inciso IX, e ao art. 149, inciso IX, ambos da Lei Complementar nº. 01/92 do Município de Fernandópolis/SP.

“Art. 148 São deveres do servidor:

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa”;

“Art. 149 Ao servidor é proibido:

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública”;

Art. 2º - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da instauração, prorrogável por igual período, para

conclusão de seus trabalhos (art. 177, inciso II – LC 01/92).

Art. 3º - A Comissão de Sindicância deverá obedecer ao princípio do contraditório.

Art. 4º - Fica cedido o Assessor Jurídico deste CISARF aos membros da Comissão de Sindicância para acompanhar os trabalhos até o final.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fernandópolis – SP, 31 de março de 2025.

MAURO ANDRÉ DE AZEVEDO
Gerente Administrativo